



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao semestre de 2017.2, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

1 – Do Objetivo

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 7 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

EQUIPE	BOLSAS
Basquete Masculino	2
Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino	1
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	3
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	1
TOTAL	7



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

3 – Dos requisitos

- a) Estar regularmente matriculada(o) e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para treinar e competir na seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;

4 – Da Inscrição

- a) A inscrição de candidatas(os) para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente está aberta entre os dias **21 a 25 de agosto de 2017, das 8h às 18h**;
- b) Para participar do processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá preencher **completamente** o formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página www.prae.ufc.br, assiná-lo e a ele anexar a documentação exigida;
- c) As(os) candidatas(os) de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, entre os dias e horários limites informados neste edital, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As(os) candidatas(os) dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) Cada estudante poderá concorrer a apenas **uma** modalidade de bolsa e deverá estar ciente dos horários em que acontecem os treinos ou atividades da modalidade para a qual pleiteia vaga;
- f) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- g) **Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;**



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

h) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.

5 – Do Processo Seletivo

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória de experiências anteriores apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o semestre de 2017.2, seguindo a ordem de classificação;
- d) Será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade), excetuando os títulos pela UFC e no JUFC;
- e) Em caso de empate de dois ou mais candidatos, os pleiteantes serão ordenados segundo o critério de maior IRA Geral;
- f) Caso haja modalidade de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será incorporada à oferta de vagas nas demais modalidades, para a(o) aluna(o) reserva com a maior pontuação de todas as modalidades;
- g) Os estudantes classificados dentro no limite de vagas terão seu desempenho aferido em **avaliação técnica**, podendo ser reclassificados mensalmente – conforme a lista de cadastro reserva – ou eliminados caso a CAD ateste, respectivamente, inaptidão ou baixo rendimento.

6 – Dos documentos para Inscrição

- Formulário de inscrição **completamente** preenchido e com foto 3x4 **colada** no respectivo local (todos os campos são de preenchimento obrigatório);
- Histórico acadêmico atualizado.
- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com indicação dos resultados da participação em eventos como campeão, vice ou terceiro lugar entre os anos de 2015 e 2017;



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

- Documentação comprobatória dos títulos e experiências – Certificado, Atestado, Declaração, etc. – fornecida e assinada pela respectiva federação ou pela instituição a qual representou na ocasião do título ou, ainda, por profissional competente, responsável pelos treinos ou pela bolsa.

7 – Do Resultado do Processo Seletivo

A divulgação do resultado do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **1º de setembro de 2017** através da Internet, na página eletrônica da PRAE/UFC, www.prae.ufc.br. Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da(o) aluna(o) com a Bolsa será de setembro a dezembro de 2017, fazendo 4 (quatro) meses de vigência.
- b) Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o bolsista classificado dentro do número de vagas terá prazo máximo de três dias úteis para comparecer à CAD, a fim de assinar o Termo de Compromisso de bolsista. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará em cancelamento do direito à bolsa;
- c) Quando da assinatura do Termo de Compromisso, na sede da CAD, Quadra do CEU, o bolsista aprovado deverá portar a seguinte documentação: RG e CPF (ou CNH) e Cartão Bancário em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária. A conta bancária na qual será depositada a bolsa mensal **não** poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário. No caso da Caixa Econômica Federal (CEF), dever-se-á informar também o número da operação da conta corrente;
- d) A permanência no Programa dependerá da observância às seguintes condições:



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

- Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, assinado pelo responsável técnico autorizado pela CAD para o acompanhamento da/do atleta, a ser encaminhado à CAD, entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, informando **carga de 6 (seis) treinos ou 12 (doze) horas semanais**;
- Participação nos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;

Observação: Mensalmente poderá haver reclassificação de estudantes classificados dentro do número de vagas e dos reservas, conforme avaliação técnica de desempenho da CAD.

- e) A(o) bolsista que, a qualquer tempo, apresentar rendimento insuficiente, segundo avaliação da CAD, será eliminado do programa;
- f) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da(o) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- g) As(os) bolsistas devem estar cientes dos horários das atividades das quais participarão ou acompanharão nos dias úteis, e ocasionalmente podem ocorrer nos fins de semana;
- h) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2017.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

ANEXO I

Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo

Competições em categorias de base e adulta das Federações

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2017	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2016	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2015	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.

Competições Universitárias

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual	JUFC/ Seleção UFC
2017	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200	150
	VICE	930	780	630	480	330	180	130
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160	110
2016	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180	130
	VICE	910	760	610	460	310	160	110
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140	90
2015	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160	110
	VICE	890	740	590	440	290	140	90
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120	70

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



EDITAL Nº. 011/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

Competições Escolares

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2017	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2016	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90
2015	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70

- ★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.